

## AVISO N°12/2015

### Contratação de Escola 2015/2016

Avisa-se que está aberto na aplicação informática SIGHRE disponibilizada na página da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) o procedimento de Contratação de Escola para seleção e recrutamento de um técnico especializado (Psicólogo) para prestar funções no Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, nos termos definidos nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redacção dada pelo decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio e demais legislação aplicável.

1. Modalidade de contrato de trabalho:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

2. Nº de horas semanais:

40 horas

3. Duração do contrato:

O contrato vigora até 31/08/2016

4. Caracterização das funções:

Exercício de funções de psicólogo escolar, visando a promoção do sucesso educativo, nomeadamente:

- Apoio psicológico e psicopedagógico
- Articulação escola-família-comunidade com vista a fomentar o sucesso escolar de todos os alunos e a prevenir situações de absentismo sistemático e abandono escolar;
- Orientação escolar e vocacional

5. Local de trabalho:

Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, Laranjeiro, Almada

6. Requisitos de admissão:

- Licenciatura em Psicologia
- Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses
- Possuir experiência de trabalho em contexto escolar
- Apresentar-se a concurso através da plataforma electrónica SIGHRE disponibilizada pela DGAE.

**7. CrITÉrios e subcrITÉrios de seleÇão e respetiva ponderaÇão:**

**A - AvaliaÇão do portfólio, com uma ponderaÇão de 30 %**

**A1 - HabilitaÇão acadÉmica:**

- Grau acadÉmico de doutoramento ou mestrado pré Bolonha em Psicologia (área psicologia educacional) - 10 pontos
- Licenciatura + Mestrado ou licenciatura pré-bolonha (área psicologia educacional) - 8 pontos
- Licenciatura (Bolonha) (área psicologia educacional) - 6 pontos
- Licenciatura + Mestrado ou licenciatura pré-bolonha (outra área psicologia que não educacional) - 4 pontos

**A2 - FormaÇão Profissional:**

- FormaÇão profissional certificada e/ou formaÇão complementar ou dinamizaÇão da formaÇão na área da psicologia educacional relevante para o desempenho das funções (contabilizada em horas e devidamente comprovada) ( $\geq 150h$ ) - 5 pontos
- FormaÇão profissional certificada e/ou formaÇão complementar ou dinamizaÇão da formaÇão na área da psicologia educacional relevante para o desempenho das funções (contabilizada em horas e devidamente comprovada) ( $\geq 100h$ ) - 4 pontos
- FormaÇão profissional certificada e/ou formaÇão complementar ou dinamizaÇão da formaÇão na área da psicologia educacional relevante para o desempenho das funções (contabilizada em horas e devidamente comprovada) ( $\geq 50h$ ) - 3 pontos
- FormaÇão profissional certificada e/ou formaÇão complementar ou dinamizaÇão da formaÇão na área da psicologia educacional relevante para o desempenho das funções (contabilizada em horas e devidamente comprovada) ( $< 50h$ ) - 2 pontos
- Sem formaÇão profissional certificada e/ou formaÇão complementar ou dinamizaÇão da formaÇão na área da psicologia educacional relevante para o desempenho das funções (contabilizada em horas e devidamente comprovada) - 0 pontos

**A3 - Experiência Profissional (pontuaÇões cumulativas):**

- ParticipaÇão como dinamizador(a) de projetos de combate ao insucesso e ao abandono/absentismo escolar - 5 pontos
- Acompanhamento psicopedagógico de alunos sinalizados para Serviço de Psicologia em contexto escolar - 5 pontos
- DinamizaÇão de ações de orientaÇão escolar e vocacional - 5 pontos

**B - Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35 % (pontuações cumulativas)**

O/A candidato(a), quando chamado(a) à entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista.

**B1 - Experiência de Trabalho**

- Experiências de trabalho concretas relevantes para o trabalho a desenvolver, valorizando-se a reflexão crítica - até 10 pontos

**B2 - Plano de ação**

- Valorização da adequação das respostas a situações concretas e da perspetiva de atuação assente na intervenção sistémica em contexto escolar - até 15 pontos

**B3 - Motivação e trabalho em equipa**

- até 10 pontos

**C - Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %.**

O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2014 e terá que ser devidamente comprovado. Um ano de serviço terá que corresponder a 365 dias de exercício efetivo de funções em horário completo. Anos incompletos ou em horários incompletos serão transformados em dias de serviço. O somatório total de dias será dividido por 365, a que corresponderá um total de anos de serviço.

- $\leq$  um ano completo (365d) -5 pontos
- $>1$  e  $\leq 3$  anos completos - 10 pontos
- $>3$  e  $\leq 6$  anos completos -20 pontos
- $>6$  e  $\leq 10$  anos completos - 30 pontos
- $> 10$  anos - 35 pontos

**8. Procedimento de seleção**

- Dado o carácter urgente do recrutamento, será aplicado o previsto no artigo 8º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, nos seguintes termos:

1ª Fase - aplicação dos critérios A e C e publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos;

2ª Fase - aplicação do critério B - entrevista de avaliação de competências - aos candidatos admitidos por tranches sucessivas de 15 candidatos, por ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª fase, até à satisfação das necessidades.

- Em caso de empate prevalece a candidatura com maior experiência profissional.
- Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso no site do agrupamento, no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão das entrevistas. O/A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificados(as) os(as) candidatos(as).
- A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.
- A apresentação do(a) candidato(a) na escola sede do Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes deve ser realizada até ao segundo dia útil após a sua seleção.
- A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do candidato seleccionado nos prazos referidos anteriormente determina a anulação automática da colocação e a seleção de outro(a) candidato(a).

#### 9. Portefólio

- O portefólio deve ser enviado para o endereço [concursos@ruyluisgomes.org](mailto:concursos@ruyluisgomes.org), em suporte digital, até às 23h 59 min do último dia de candidatura na plataforma SIGHRE, constituindo prova o recibo de entrega eletrónico.
- No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção (ver grelha de avaliação e respetiva ponderação, constante neste documento).
- O portefólio deve ser em formato PDF, tamanho A4 e não deve exceder as 5 páginas.
- O portefólio deverá obedecer à seguinte organização:

#### 1. Dados pessoais

\* Nome completo:

\* Data de nascimento:

\* Telefone:

\* Email:

\* N.º de Candidato(a):

\* Membro Efetivo da Ordem dos Psicólogos n.º:

#### 2. Habilitações académicas (grau e designação):

3. Formação profissional certificada e/ou formação complementar ou dinamização da formação na área da psicologia educacional relevante para o desempenho das funções (contabilizada em horas e devidamente comprovada).

\*Indicar a designação da formação, o ano de realização, a entidade promotora e a duração.

\*Se for formação dinamizada pelo(a) candidato(a), indicar também o público-alvo.

4. Experiência Profissional

Descrição, objetivos, público-alvo, local e período de realização e resultados de ações específicas dinamizadas em contexto escolar de:

\*Projetos de combate ao insucesso e ao abandono/absentismo escolar

\*Acompanhamento psicopedagógico de alunos sinalizados para Serviço de Psicologia em contexto escolar

\*Dinamização de ações de orientação escolar e vocacional

5. Outra informação que considere relevante

Anexos: comprovativos das informações prestadas (não contabilizadas no valor máximo de páginas)

#### 10. Motivos de exclusão

Constituem motivos de exclusão do concurso:

- a) A não inscrição na Ordem dos Advogados Portugueses como membro efetivo;
- b) A não apresentação do portefólio dentro do prazo anteriormente referido
- c) O não cumprimento das regras estabelecidas para a organização do portefólio
- d) A não inclusão dos documentos comprovativos das informações prestadas (Habilitação Académica; Formação Profissional, Tempo de Serviço, Cédula Profissional)
- e) A não comparência à entrevista quando convocado
- f) A prestação de falsas declarações

#### 11. Comunicação entre os candidatos e a entidade contratante

Toda a correspondência entre os(as) candidatos(as) e o Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o seguinte endereço electrónico: [concursos@ruyluisgomes.org](mailto:concursos@ruyluisgomes.org)

#### 12. Júri



Todos os procedimentos concursais serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pela Diretora do Agrupamento, e terá a seguinte constituição:

Presidente: um elemento da Direção do Agrupamento;

Dois vogais efetivos: um elemento da Direção do Agrupamento e um Coordenador dos Diretores de Turma ou um Coordenador de Departamento

Dois vogais suplentes a designar entre o pessoal docente em exercício de funções no Agrupamento.

Laranjeiro, 24 de agosto de 2015

A Diretora

Maria Cecília Borges Pinto Matos